

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 026

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de Arroio do Silva - CGC 79679577/0001-21, fundada em 22 de maio de 1988.


Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública à Associação de Moradores de Arroio do Silva, confere à essa Associação, os benefícios da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 07 de abril de 1997.


JOSÉ ELÍO BORGES
Prefeito Municipal


José Luiz Oliveira
Secretário da Saúde, Bem Estar Social
e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de abril de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças